



**DECRETO nº 2.058**, de 05 de novembro de 2020.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.686, de 05 de novembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020 e a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2020 no montante de R\$ 59.141,36 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.653, de 12/09/2019, Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019, e Lei Municipal nº 1.686, de 05/11/2020, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.686, de 05 de novembro de 2020, para incluir **METAS/AÇÕES** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei Municipal nº 1.653, de 12/09/2019) e na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2020 no montante de **R\$ 59.141,36 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	09.002.0008 – Assistência Social		
Subfunção:	09.002.0008.0244 – Assistência Comunitária		
Programa:	09.002.0008.0244.0121 – Gestão e Controle da Assistência Social no Município		
Meta/Ação:	<b>09.002.0008.0244.0121.1073 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o fotealecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município (ICS/PBF), vinculada ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1074 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	3.000,00
Órgão:	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>		
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Função:	07.007.0013 – Cultura		
Subfunção:	07.007.0013.0392 – Difusão Cultural		
Programa:	07.007.0013.0392.0129 – Apoio à Cultura, Turismo, Desporto e Lazer		
Meta/Ação:	<b>07.007.0013.0392.0129.1074 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA</b>		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, denominada como Lei Aldir Blanc.		
Elem. Despesa:	3.33.90.41.00.00.00.1082 – CONTRIBUIÇÕES. ....	R\$	56.141,36
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$</b>	<b>59.141,36</b>



**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1074 - Recursos da União-FNAS, proveniente de repasse da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

I - **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 56.141,36 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1082 - Lei Aldir Blanc, proveniente de repasse da União, por intermédio do Ministério do Turismo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 05/11/2020.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 05/11/2020.

---